



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@estanciaparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 027/2012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 027/2012 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 101/2012), objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **28 de maio de 2012, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

PROCESSO N.º 101/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

PROCESSO N.º 101/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;

h) A entrega deverá ser mensal, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Autorização de Entrega correspondente.

f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

g) **Marca; (todos os produtos deverão ser de primeira qualidade).**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c).1 - a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União);

c).2 - a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);

c).3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);

c).3.1 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.

d) - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);

e) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade;

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 027/2012, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para a presente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2012.

Waldir Acorse

Assist. de Gabinete Respondendo pelo
Dep. de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, de primeira qualidade.**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML Detergente líquido; princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: anionicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutra, com glicerina, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	8987	FR
2	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA) limpador de uso geral, com cheiro de laranja, com extrato de laranja, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado (Álcool Lauril Etoxilado), coadjuvantes, sequestrante (Ácido Etilenodiamino tetracético - EDTA tetrassódico), fragrância e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), (frasco e tampa de plástico virgem, (na parte superior do frasco deverá ter cravos antideslizante, para dar firmeza na mão ao segurar o frasco), uso doméstico.	1622	UN
3	DESINFETANTE 2 LT Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e em instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.	2040	UN
4	ESPONJA DE AÇO, PC. C/ 8 UN., 60 GRS Eponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (44 g), pacote contendo 08 unidades. Padrão Bombril, Assolan ou de melhor qualidade.	3299	PCT
5	ESPONJA DUPLA FACE composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde: com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela: espuma de poliuretano, para limpeza mais leve. Embalagem: pacote com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm, uso doméstico.	7868	UN
6	PANO DE CHÃO 41 CMX88CM	3071	UN
7	FLANELA PARA LIMPEZA, 56 CM X 38 CM composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa, com bainhas costuradas de alta qualidade, sem manchar e soltar pelos. Embalagem: pacote com 1 unidade, de 56cm x 38cm.	1431	UN
8	PANO DE PRATO Pano de Copa Atoalhado e Felpudo: composição: 100% de algodão, de alta absorção, para secar louças, com estampas variadas e claras (motivos de cozinha). Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do pano de prato: 67cm x 45cm, uso doméstico.	528	UN
9	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 30 litros, no mínimo 59x62 espessura 0.6.	328	PCT
10	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST.10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.6.	6290	PCT
11	ALCOOL 92,8 - 1 LT Alcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 92,8 inpm, hidratado, uso doméstico; embalado em frasco plástico, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação.	7177	FR
12	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA SIMPLES picotado, 100% fibra celulósicas virgens, medindo 30cm x 10cm, acond. em saco de plástico contendo 04 rolos, fardos com 64 un.	1733	FD
13	SABAO EM PO 1KG. multiação com partículas de extra limpeza, com poder removedor de manchas, estado físico: sólido, forma: grânulos de pó, odor: perfume característico de cada variante, cor: azul, pH: 10-12, solúvel em água, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador ópticos, fragrância e água, contém: alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Embalagem: cartucho de papelão de 1 quilo, com medidas de 19,0 cm de comprimento x 6,9cm de largura x 14,4cm de altura, com prático sistema de fechamento e com instruções de uso na caixa, uso doméstico.	5422	CX
14	SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA, C/ 5 PEDRAS DE 200 GR sabão glicerinado neutro composição: ácidos graxos vegetais e animais saponificados, água, glicerina e sequestrante, na cor caramelado claro. Embalagem: pacote com 5 unidades de 200gr. cada, perfazendo um total de 1 quilo o pacote, uso doméstico.	2404	PCT
15	SABONETE 90 GR VARIAS ESSENCIAS. Sabonete; em tablete; suave (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto antialérgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana.	4008	UN
16	PRODUTO DE LIMPEZA PERFUMADO (TIPO OPTIMUM)	259	UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

17 AGUA SANITARIA FR 1 LITRO. (Alvejante, desinfetante e uso em geral - alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p., produto à base de cloro. Embalagem: fr. de 1 litros, uso doméstico, com validade mínima de 06 meses.	10220	FR
18 LUSTRA MOVEIS 200 ML de brilho seco, com cera de abelha, proteção intensiva e tratamento especial para os móveis, proteção contra manchas à água, composição: ceras microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, perfume e água. Embalagem: frasco com 200ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico	811	FR
19 ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MAD.C/CERDAS NYLON	719	UN
20 BALDE 30 L PLASTICO COM ALÇA	2	UN
21 ALCOL GEL 73º 800 ML CX C/ 12 a 73º GL, composto por uma associação do bactericida Irgasan DP 300 com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso azulado e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Apresentação em refs de 800ml caixa com 12.	608	CX
22 VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	1627	UN
23 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 3.000 UN capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 30 pacotes de 100 unidades.	452	CX
24 COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5.000 UN capacidade 50ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme), com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 50 pacotes de 100 unidades.	240	CX
25 AMONIACO DE USO GERAL, 500 ML (TIPO AJAX)	247	FR
26 CERA LIQUIDA VERDE FR. 750 ML. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não aniônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	60	FR
27 CERA LIQUIDA PRETA P/ PISO EMBORRACHADO 750ML	156	FR
28 PANO DESCARTAVEL, PC. C/ 5	294	PCT
29 FOSFORO ACOND. EM MAÇO C/ 10 CXM C/ 40 PALITOS CD	1086	MC
30 PAPEL TOALHA P/ COZINHA, PC. C/ 2 ROLOS	272	PCT
31 SACO DE LIXO 15 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 20 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 20 unidades, capacidade para 15 litros, no mínimo 39x58 espessura 0.6.	243	PCT
32 SABONETE LÍQUIDO GL 5 LTS	386	GL
33 PAPEL TOALHA 2 DOBRAS COR BRANCA Papel toalha, branco, não perecível, 100% de fibras celulose virgem, macia dos dois lados, com absorção superior. Medidas mínimas de: 2105cm x 22,2cm. Embalagem: fardo / caixa contendo 2000 folhas (2 dobradas). (não reciclado)	24	FD
34 PAPEL TOALHA, ROLO C/ 100MX20CM, 100% FIBRAS CELULOSICAS, PC. C/ 8 UN	96	PCT
35 RODO DE MAD.40 CM BORRACHA COLOR.C/CABO (não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	1080	UN
36 CERA LIQUIDA AMARELA FR. 750 ML. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não aniônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	231	FR
37 VASSOURA DE PALHA GRANDE ESP. C/ CABO DE MADEIRA	3065	UN
38 COADOR DE PAPEL, CX. C/ 40 UN. N. 103	1672	CX
39 PANO DE CHAO, TIPO SACO BRANCO	1605	UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Pano de Limpeza de Chão, Saco de Algodão: duplo com tramas bem fechado e bem entrelaçados, sendo no mínimo 14 fios por centímetro, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado. Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do saco: 65cm x 44cm, com peso mínimo de 120 gramas, uso doméstico.

40 CERA EM PASTA AMARELA, 375 GRS	10	LATA
41 BALDE 20 LITROS PLASTICO COM ALÇA	70	UN
42 SAPONACEO EM PO FR 300 GRS aroma pinho ou limão, contendo na sua composição tensoativo biodegradável.	1268	FR
43 CERA LIQUIDA INCOLOR FR. 750 ML Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	6624	FR
44 COADOR GRANDE PARA CAFE 100% algodão; conico; branca.	734	UN
45 ESCOVA SANITARIA C/ CABO PLASTICO	98	UN
46 ESPANADOR DE NYLON	3	UN
47 GUARDANAPO DE PAPEL, PC. C/ 50 UN. Medindo no mínimo (23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.	815	PCT
48 INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300 ML usa água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos de dengue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água, ingredientes ativos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol spray de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico.	259	FR
49 LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL G luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr ossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'G'. Embalagem: pacote com 01 par.	194	PAR
50 LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL M luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr ossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'M'. Embalagem: pacote com 01 par.	386	PAR
51 NEUTRALIZADOR DE ODORES Desodorizador de Ambiente, aerosol Spray: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio, que não contém CFC. Embalagem: frasco aerosol spray de 400ml/ 277g, para uso doméstico.	235	UN
52 PA PARA LIXO com cabo de madeira longo, pá galvanizada com dimensões de 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm, com ponteira na ponta do cabo de alta qualidade (com pá galvanizada grosso e firme que não dobre facilmente de alta qualidade). Embalagem: unidade.	859	UN
53 PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, C/ 1000.	2350	PCT
54 REMOVEDOR DE CERA, FR. 2 LITROS	22	FR
55 SACO DE LIXO 100 LTS PRETO SUPER RESIST.C/ 5 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 75x105 espessura 0.12.	8159	PCT
56 CERA EM PASTA VERMELHA, 375 GRS	5	LATA
57 LIMPADOR DE VIDROS com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.	194	FR
58 PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	579	DZ
59 LUVA DE RASPA - CANO MEDIO	90	PAR
60 LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, gr ossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'P'. Embalagem: pacote com 01 par.	370	PAR
61 ANTI FERRUGEM 300 ML	22	LATA
62 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39	8	PAR
63 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40	8	PAR
64 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 41	4	PAR
65 DESINFETANTE 500ML Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.	6580	UN
66 LUVA PVC CANO LONGO 36 CM	530	PAR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

67 SABAO DE COCO 200 GR	750 UN
Sabao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; de coc o; na cor branca,cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plastico.	
68 QUEROSENE 900ML	36 FR
69 SACO DE LIXO 100 LTS, PRETO, ESP. 0.14, C/ 100 UN	405 PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 75x105 espessura 0.14.	
70 VASSOURA DE PELO COM CABO	284 UN
com cerdas de pelos sintetico, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm,	
71 VASSOURAO DE PIAÇAVA COM CABO 40CM	215 UN
72 LIMPA PEDRA, FR 2 LITROS	29 FR
73 VASSOURA REGULÁVEL P/JARDIM FERRO C/CABO	40 UN
74 AMACIANTE ACONDIC. FR 02 LITROS	3218 FR
de líquido viscoso, azul, perfumado,características físico-químicas: ph (sol. aquosa 1%)..3,0 - 3,6,composi ção: cloreto de dialquil Dimetil Amônio, Acidulante,Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água, l íquido viscoso e azul, de densidade a 25°C: de alta viscos idade,(líquido bem grosso e bem denso, com p erfume suave e agradável), com densidade 0,980 a 1.000g/ml, densidade 25°C:90-150mPa/s. Amacia e p erfuma tecidos e fibras naturais e sintéticos, eliminando a aspereza das roupas, facilitando a calandragem e a remoção de água na centrifugação, com colágeno retardando a formação de bolinhas. Embalagem: fr. de 2 litros.	
75 BALDE 15 LITROS PALSTICO COM ALÇA	6 UN
76 LUVA DE RASPA - CANO LONGO	24 PAR
77 BOBINA DE PAPEL HIGIENICO C/ 8 ROLAO 300 MTS	100 FD
78 LUVA DE NITRILON MOD. 608 CA 10535	400 PAR
79 LUVA MALHA PIGMENTADA REF 3900 TAM. UNICO 7/8	100 PAR
80 KAOL	10 UN
Polidor de metais liquido, 200 ml (Querosene, álcool, oleína, bentonita,sílica e amônia) tipo Kaol	
81 ALGODAO HIDROFILO ACOND.EMB 250 GR	200 PCT
cor branca c/boa absorcao,macio,inodoro; em camadas uniformes,compactas; com espessura entre 1- 1,5 cm-comp.apr.22cm; em papel apropriado - pacote com 250 gramas; o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto; a apresentacao do produto devera obedecer a legislaça o atual vigente.	
82 COPO DESCARTAVEL 300 ML CX COM 2.000 UND.	40 CX
capacidade 300ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 20 pacotes de 100 uni dades.	
83 CONDICIONADOR INFANTIL, FR 500 ML	960 FR
Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essencia; agua, metolsul fato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamido propi l dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 500ml.	
84 CREME DENTAL 50 GR	1800 UN
Pasta dental; em creme; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.	
85 FIBRA MACIA ESCURA - MEDINDO 125 MM X 87 X 20 MM.	3000 UN
86 FRALDA DESC. INFANTIL GG PCT C/ 48 UND	1000 PCT
Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel a bsorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfíc ie e evitando o empelotamento da fralda; pacote 48 fraldas.	
87 FRALDA DESC. INFANTIL EXG PCT C/ 42 UND.	1100 PCT
Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel a bsorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfíc ie e evitando o empelotamento da fralda; pacote 42 fraldas.	
88 LENÇO DESCARTÁVEL ULTRA MACIO CX 50 UN.	900 CX
89 PAPEL ALUMINIO	1040 UN
folha de alumínio de alta qualidade e resistente, esterilizada a 24 horas á 220 graus, rolo com 7,5 metros de comprimento por 45cm largura, tamanho grande. Embalagem: caixa de papelão com 24 rolos de 45cm x 7,5metros.	
90 RODO DE MAD.60 CM BORRACHA COLOR. C/CABO	864 UN
(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base d e 60cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificad o, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra pont a do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

91 SABONETE 80 GR INFANTIL	1800 UN
Sabonete; em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composto de gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido estearico, fragrancia, edta; ph neutro, com hidratante, tipo de uso infantil; 80 gramas; antialérgico, fragrâncias diversas.	
92 SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO 800 ML CX C/ 12	600 FR
Para Saboneteira Refil, Fragrância: Neutro, Agente Ativo: Triclosan 0,7%, Embalado em Caixas com 12 Refis, Conteúdo: 800 ml, cor: Cristal Transparente.	
93 SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 500 ML.	1100 FR
Shampoo; composto de cocoamidopropil batedina glicerina, edta, água deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado	
94 TALCO INFANTIL ACONDIC. EM FRASCO 200 ML.	650 FR
Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrancia; ph (6,5 - 7,5); e embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr.	
95 TOUCA DESCARTAVEL TAM 19 (45X50 CM)	600 PCT
Touca Protetora Capilar Descartável: composição: 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, não inflamável, produto de uso único, de elástico sanfonado. Embalagem: pacote com 100 unidades.	
96 FRALDA DESC. GERIATRICA G, PCT C/08 UNID.	5920 PCT
Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (grande); e suas condições deveriam estar de acordo com a portaria m.s. De nº 1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada.	
97 FRALDA DESC. GERIATRICA EXG, PCT C/ 8 UNID.	4848 PCT
Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (extra grande); e suas condições deveriam estar de acordo com a portaria m.s. De nº 1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada.	
98 COTONETE C/ 75 UN	300 CX
99 DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO P/ USO	600 KG
em áreas de alimento e equipamento de cozinha. características físicas: estado físico: pó solto cor: branco odor: cloro ph 1%: 8,5 - 9,5 titulações: (ph =8,3): 2,5 - 3,5 ml (ph=4,0): 14,5 - 15,5ml cloro disponível: 10% mínimo b químicas: agente alcalino: cloratos agente sanitizante: dicloroisocianurato de sódio validade : 12 meses, embalagem p/ 1kg.	
100 FIBRAÇO - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS	3000 UN
sintéticas, unidas c/ resina a prova d'água e impregnada c/ mineral abrasivo. Material não biodegradável. Espessura mínima(mm) 25; peso g/100 cm ² 12,9 a 13,7; dimensões (mm) 87x125.	
101 LENÇO UMEDECIDO - C/ 200 LENÇOS DE	576 UN
21 cm x 12,5 cm. Os lenços devem ser testados dermatologicamente, são hipoalergênicos e c/ perfume suave.	
102 PANO MULTI USO EM ROLO DE 300 MTS, PANO	250 RL
constituído de não tecido 100% viscosa e látex sintético. Largura (cm) 33,3; comprimento (m) 300,0; gramatura 41g/m ² .	
103 BOTA BORRACHA CANO M. BRANCA Nº 36	52 PAR
104 BOTA BORRACHA CANO M. BRANCA Nº 37	53 PAR
COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 37	
105 FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 10 UN	3300 PCT
106 FRALDA DESC. INFANTIL G, PCT C/ 08 UNID.	5400 PCT
Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda.	
107 LUIVA DE VINIL P/ PROCEDIMENTOS - MÉDIO, CX 100 UN.	600 CX
108 LUIVA DE BORRACHA AMARELA, G	1500 PAR
109 PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA FOLHA DUPLA	500 FD
maciez em ambos os lados, solúvel em água, composição: com folha macia dos dois lados, picotado espaçadamente, de alta qualidade, ultra branco, neutro, folha dupla, 100% de fibras celulose virgens, gramatura de (2 folhas/ g/m ² : 27,6 - 28,28 -28,4), com alta maciez e alta absorção, . Embalagem: pacotecom 4 rolos de 30m. X 10cm, (mínimo de 268 folhas por rolo, com comprimento médio do picote (comprimento da folha) 11.3 a 11.5cm)) (comprimento do rolo de 30,0 a 31,0 metros) , uso doméstico, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada (pacote saco plástico com 64 rolos).	
110 TOALHA DE PAPEL BRANCA C/ 1000 UNIDADES (20 X 21 CM)	900 PCT
Composição 100% fibras naturais.	
111 SAÇO DE LIXO 60 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	144 PCT
Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 60 litros, espessura 0.6.	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

112 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº 35	1	PAR
113 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº38 COM SOLA ANTIDERRAPANTE	3	PAR
114 CERA LIQUIDA AUTO BRILHO (ARDOSIA) 750 ML	75	FR
115 LIMPA ALUMINIO 500 ML	212	UN
116 PÁ DE LIXO CABO LONGO DE PVC MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO	8	UN
117 RODO DE MAD.30 CM BORRACHA COLOR.C/CABO (não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 30cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	44	UN
118 VASSOURA PIAÇAVA COM CABO com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	250	UN
119 ALCOOL 96%,1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE Álcool Etílico 96% - Álcool Etílico líquido inflamável 96 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto.	720	FR
120 CERA LIQUIDA VERMELHA FR 750 ML. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônicos e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	120	FR
121 PAPEL FILME DE PVC TRANSP RL C/ 45 X 30 CM	144	RL
122 CORDA P/ VARAL 15M. para varal, extra forte, composição: 100% polietileno e pigmentos, com alta resistência. Embalagem: pacote com 1 unidade de 15 metros.	20	UN
123 TOALHA DE ROSTO, BRANCA, FELPUDAS 100% algodão - 100 gramas - 50x70cm	216	UN
124 SACO DE LIXO 50 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 50 litros, no mínimo 63x80 espessura 0.6. super resistente.	1320	PCT
125 MASSA PARA POLIR 250 ML	26	LATA
126 CERA AUTOMOTIVA 250 ML	48	LAT
127 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº39 COM SOLA ANTIDERRAPANTE	2	PAR
128 BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº40 COM SOLA ANTIDERRAPANTE	2	PAR
129 AVENTAL PLASTICO	10	UN
130 BALDE 10 LITROS PLASTICO COM ALÇA	21	UN
131 CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 10 LTS 28 X 41 X 15	40	UN
132 CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 LTS FECHADO E COM TAMPAS	20	UN
133 CESTO P/ LIXO 15 LTS SIMPLES COM PEDAL	20	UN
134 CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 30 LTS	30	UN
135 CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 50 LTS	20	UN
136 CESTO DE LIXO C/TAMPAS COMUN 30 LTS	30	UN
137 SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS C/ 10 UNIDADES	60	PCT
138 SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO, SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	1200	PCT
139 SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO, SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	1200	PCT
140 SACO DE LIXO 40 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.6.	1320	PCT
141 APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA	30	UN
142 DESENGORDURANTE 500 ML	100	UN
143 BOTA DE BORRACHA Nº 38 COR PRETA	10	PAR
144 BOTA DE BORRACHA Nº 40 COR PRETA	10	PAR
145 CREME DENTAL 90 GR. Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celul	200	UN



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartão plastificada.

146 VENENO PARA RATO GRANULADO 25 G	10 PCT
147 SACO P/ FREEZER, 5KG C/ 100	120 ROLO
148 FRALDA DESC. INFANTIL EXG C/ 8 UNID	500 PCT
149 FRALDA DESC. GERIATRICA M, PCT C/ 8 UN	2500 PCT
Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (médio); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada.	
150 FRALDA DESC. GERIATRICA P, PCT C/ 8 UNID.	500 PCT
Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada.	
151 COADOR PARA CAFÉ PERMANENTE DE NYLON 103	10 UN
152 TOALHA DE ROSTO	12 UN
com motivos infantis 100% algodão - 100 gramas - 45x70cm	
153 TOALHA DE BANHO	50 UN
com motivos infantis 100% algodão 360 gramas - 70x130cm	
154 VASSOURA TIPO ESFREGÃO	10 UN
155 ESCOVA DE PELO PARA SAPATO	10 UN
156 GRAXA PRETA PARA SAPATO, 36 G	20 UN
157 PALHA DE AÇO PCT C/ 08 UNID	10 PCT
158 NEUTRALIZADOR DE ODOR PARA VEÍCULOS	15 UN
159 ESTOPA PARA LIMPEZA GERAL E POLIMENTO 1KG.	5 PCT
160 PALITO DE DENTE, CX. C/ 100 UN.	30 CX
161 RODO PARA PIA	2 UN
162 LIMPA PNEUS, 500 ML	12 UN

1 - DAS AMOSTRAS

1.1 - Após a ciência da Adjudicação dos itens às respectivas adjudicatárias, e, antes da efetivação da entrega dos produtos, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar a Divisão de Alimentação e Nutrição, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no endereço: **Rua Maria Paula Gambier Costa, 124, uma amostra para cada um dos itens adjudicados**, para que o Departamento, realize a análise dos mesmos.

1.2 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original (embalagem primária), não violada, de cada produto adjudicado, (com n.º do item e identificação da empresa contratada).

1.3 - As amostras deverão ser encaminhadas, pela adjudicatária, por sua conta, no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis contados da data de Adjudicação, sob pena de desclassificação.

1.4 - Caso os produtos sejam rejeitados nos testes realizados, por não atenderem ao estabelecido, a Adjudicatária será desclassificada, sendo convocado o 2º segundo para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (dois), assim sucessivamente até que atenda o estabelecido no edital.

1.5 - As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar - Cozinha Piloto, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificação do respectivo item.

1.6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

1.7 - As amostras não serão devolvidas as empresas licitantes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº/2012.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2012), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2012

PROCESSO: Nº ____/2012

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Sr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2012, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **materiais de limpeza e higiene pessoal**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2012 que a precedeu e integra o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/11

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2012, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....